

CPB  
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Erechim

LEI N. 966, DE 16 DE OUTUBRO DE 1 967

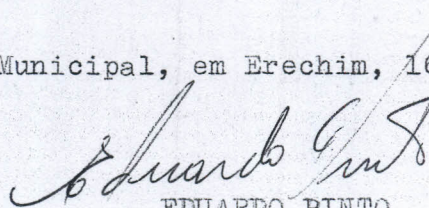
Declara de utilidade pública a "So-  
ciedade dos Pais e Amigos dos ex-  
cepcionais de Erechim".

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço  
saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da  
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decreto u  
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "SO -  
CIEDADE DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM" des-  
da cidade.

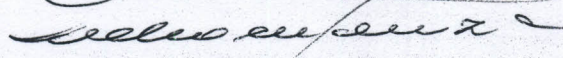
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na da -  
ta da sua promulgação, revogadas as disposições em contrá -  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 16 de  
outubro de 1 967.-

  
EDUARDO PINTO  
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 16  
de outubro de 1 967.-

  
PEDRO DE SOUZA  
Secretário.

*C/13*

LEI N. 966, DE 16 DE OUTUBRO DE 1 967

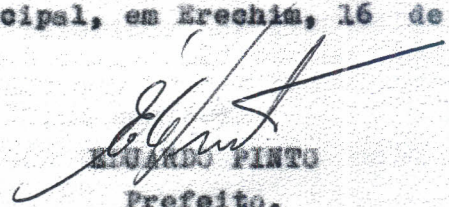
Declara de utilidade pública a "So-  
ciedade dos Pais e Amigos dos ex-  
cepcionais de Erechim".

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço  
saber, em cumprimento ao disposto no art. 49<sup>a</sup>, inciso II, da  
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decreta u-  
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1<sup>o</sup> - É declarada de utilidade pública a "SO-  
CIEDADE DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM" des-  
da cidade.

Art. 2<sup>o</sup> - A presente lei entrará em vigor na da-  
ta da sua promulgação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 16 de  
outubro de 1 967.-

  
EDUARDO PINTO  
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 16  
de outubro de 1 967.-

  
PEDRO DE SOUZA  
Secretário.